



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729
propepg@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 34/PROPEPG/UFRS/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU COM FINANCIAMENTO EXTERNO NO CAMPUS ERECHIM

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFRS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 3885/GR/UFRS/2025, e considerando a Instrução Normativa nº 42/PROAD/UFRS/2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas técnico-administrativos em educação para Suporte Técnico Especializado para Gestão Acadêmica dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu com financiamento externo do Campus Erechim.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar servidores técnico-administrativos em educação para Suporte Técnico Especializado para Gestão Acadêmica dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu com financiamento externo do Campus Erechim.

1.2 Os bolsistas deverão disponibilizar o Suporte Técnico Especializado para Gestão Acadêmica necessário para a oferta e funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu executados com recursos externos, que vierem a ser ofertados/coordenados pelo Campus Erechim durante o ano de 2025.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O público-alvo deste processo seletivo são servidores técnico-administrativos em educação da UFRS, em efetivo exercício, conforme informações dispostas no item 3 e requisitos para inscrição definidos no item 5.

3 DAS VAGAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas para servidores técnico-administrativos em educação, de acordo com a distribuição a seguir:

Função	Vagas	Valor da bolsa	Meses de atuação	Vigência inicial
Suporte Técnico Especializado para Gestão Acadêmica	2	R\$ 1.000,00	Até 8 meses	maio/2025

3.2 A vigência das bolsas possui prazos de acordo com a função e disponibilidade orçamentária dos projetos.

3.3 Os bolsistas receberão, a título de bolsa, o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir do mês de maio de 2025.

3.4 Conforme disposto no Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFRS/2013, “o valor mensal percebido pelo servidor docente ou técnico administrativo das fundações de apoio, a título de bolsas ou outras formas de remuneração, não poderá, em qualquer hipótese, exceder o valor das bolsas de doutorado da CAPES”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.5. O §1º do Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFFS/2013 preconiza que “os servidores detentores de Cargos de Direção (CD) poderão participar de projetos contratados com as fundações de apoio, desde que não recebam qualquer tipo de remuneração paga pela fundação”.

3.6 A carga horária dos bolsistas será de 10 (dez) horas semanais.

3.7 Destaca-se, conforme disposto no §2º do Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFFS/2013, que “os servidores técnico-administrativos que recebam remuneração para participar dos projetos contratados com fundações de apoio deverão fazê-lo fora da jornada de trabalho e mediante compensação de jornada, quando assim se fizer necessário, desde que autorizado pela chefia imediata”.

3.8 O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento dos procedimentos exigidos pelas Coordenações dos Projetos e pela Fundação de Apoio e à disponibilidade orçamentária dos Projetos.

3.9 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista, ou por solicitação das Coordenações dos Projetos, caso o bolsista não atenda às atribuições definidas no item 4 deste edital ou interrompa o vínculo efetivo com a UFFS.

3.10 Não será permitido acúmulo desta bolsa com outras bolsas da UFFS e bolsas de outras agências de fomento.

3.11 Conforme o andamento dos Projetos, poderão ser convocados mais bolsistas da lista de espera, de acordo com a demanda de trabalho e com a disponibilidade de recursos.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Suporte Técnico Especializado para Gestão Acadêmica:

- a) Auxiliar a Comissão de Seleção na produção de minutas de editais dos processos seletivos dos cursos;
- b) Auxiliar a Comissão de Seleção na análise das inscrições dos processos seletivos de acordo com o edital de seleção do curso;
- c) Realizar os lançamentos referente as inscrições no Sistema Acadêmico;
- d) Realizar as matrículas dos alunos de acordo com o edital de seleção do curso;
- e) Organizar as minutas de editais para convocação de suplentes;
- f) Orientar os alunos no acesso aos sistemas institucionais;
- g) Receber, registrar e/ou encaminhar para providências solicitações de desistências, aproveitamentos de componentes curriculares, licenças para tratamento de saúde, e demais procedimentos da vida acadêmica dos alunos de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS;
- h) Manter a documentação dos alunos organizada e atualizada;
- i) Auxiliar a coordenação dos cursos na elaboração dos relatórios finais do curso e nos processos de requerimento de certificação dos alunos.
- l) Oferecer apoio as coordenações dos cursos ofertados.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Compor o quadro de servidores técnico-administrativos em educação, em efetivo exercício no Campus Erechim, da UFFS;

II - Declarar disponibilidade para dedicação de 10 horas semanais às atividades na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Erechim durante o período definido, de acordo com os itens 3 e 4 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729
propepg@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

III - Apresentar carta de intenções no formulário de inscrição - etapa classificatória e eliminatória.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de definido no cronograma, por meio de formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/H2MsXbJ6qiPGj9CC9>>.

6.2 O candidato deverá relatar seu interesse em participar da bolsa, por meio de carta de intenções constante no formulário de inscrições, apresentando sua formação acadêmica e trajetória profissional, descrevendo sua experiência na função pretendida.

6.3 Será aceita apenas uma inscrição por endereço de *e-mail* e por candidato, sendo possível a edição dos dados informados na inscrição durante o período.

6.4 Se identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada. As inscrições realizadas fora do período definido neste edital não serão consideradas.

6.5 A UFFRS não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de terceiros, estranhos à administração, que impossibilitem o acesso ao formulário de inscrições ou a transferência dos dados.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de:

I. Análise da carta de intenções, para a qual será atribuído peso de 50% na nota final - etapa classificatória e eliminatória;

II. Entrevista, para a qual será atribuído peso de 50% na nota final - etapa classificatória e eliminatória.

7.2 A avaliação da carta de intenções levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 50 pontos, conforme discriminado nos itens que seguem:

I. Formação acadêmica e trajetória profissional - Peso de 15 pontos;

II. Aptidão e experiência na função pretendida - Peso de 10 pontos;

III. Atuação em secretaria de pós-graduação - Peso de 20 pontos;

IV. Escrita (clareza, objetividade e questões de ortografia e gramática) - Peso de 5 pontos.

7.2.1 A nota final da carta de intenções será obtida a partir da média simples entre as notas dos avaliadores.

7.3 A entrevista levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 50 pontos, de acordo com o detalhamento dos itens listados a seguir:

I. Contribuições para os projetos (conhecimento, habilidades, grau de interesse e motivação) - Peso de 20 pontos;

II. Experiências anteriores relacionadas à atuação em secretaria de pós-graduação - Peso de 20 pontos;

III. Desenvoltura (oralidade, adequação ao contexto formal, concisão, argumentação, pontualidade, uso do tempo) - Peso de 10 pontos.

7.3.1 A nota da entrevista será obtida a partir da média simples entre as notas dos avaliadores.

7.3.2 Serão convocados para a etapa final de entrevista os candidatos que obtiverem as melhores notas na carta de intenções, limitado a 5 candidatos.

7.4 A entrevista será realizada por meio da plataforma *Google Meet* e terá duração máxima de 10 minutos. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão acompanhar a publicação do edital de resultado da primeira fase do processo seletivo, o qual conterà o *link* de acesso, a data e o horário da entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7.4.1 O candidato que não acessar à sala da entrevista no horário estabelecido será desclassificado.

7.4.2 A banca de seleção não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão.

7.5 A classificação final será obtida pela somatória entre as notas da carta de intenções e da entrevista.

7.6 Em caso de empate, terá preferência o candidato que demonstrar comprovadamente que atuou por mais tempo em secretaria de pós-graduação.

8 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Evento	Data/Horário
Inscrições	24/04/2025 a 02/05/2025
Resultado provisório das inscrições	A partir de 05/05/2025
Recurso sobre o resultado provisório das inscrições	Um dia útil após o resultado provisório das inscrições
Resultado final das inscrições	A partir de 07/05/2025
Divulgação do resultado provisório da análise da carta de intenções	A partir de 09/05/2025
Recursos do resultado provisório da análise da carta de intenções	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório da análise da carta de intenções
Divulgação do resultado final da carta de intenções e convocação para entrevistas	A partir de 13/05/2025
Entrevistas	15/05/2025
Divulgação do resultado provisório geral	A partir de 16/05/2025
Recursos sobre o resultado provisório geral	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório geral
Divulgação do resultado final	A partir do dia 20/05/2025

8.1 Os editais de cada etapa do processo seletivo serão publicados na página <<https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/propepg>>.

9 DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do certame está condicionada à execução dos projetos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A banca de seleção será composta por três avaliadores designados por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

10.2 Os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo *e-mail* <formacao.gestores.escolares@uffs.edu.br>.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

10.4. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para dirimir eventuais litígios deste edital.

Chapecó- SC, 23 de abril de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

JOVILES VITÓRIO TREVISOL
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação